

CONCURSO PARA EXPANSÃO DO MUSEU DO MEIO AMBIENTE

ANEXO 4 TERMO DE COMPROMISSO

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ, Autarquia Federal vinculada ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Jardim Botânico, nº 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, LISZT BENJAMIN VIEIRA, domiciliado à Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, portador do documento de identidade nº 01.890.227-0, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 678.165.177-34, nomeado pelo Decreto de 17 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2003, Seção II, página 4, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008 publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 20 de novembro de 2008, tendo em vista os termos do Contrato firmado entre JBRJ e IAB-RJ e em conformidade com as instruções constantes do Edital e das Bases do “**Concurso Público Nacional para escolha do Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização para a Expansão do Museu do Meio Ambiente - MuMA**”, que tem como entidade Organizadora o **IAB-RJ - DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL**, afirma desde já o seu COMPROMISSO em contratar o vencedor do Concurso, em conformidade com as disposições do item 5 do Edital – DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO, para elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanização e Paisagismo e dos Anteprojetos e dos Projetos Complementares relativos ao Estudo Preliminar vencedor do Concurso, visando à licitação das obras para a **Expansão do Museu do Meio Ambiente**, nos termos da Minuta de Contrato, Anexo 5 do Edital do referido Concurso. A contratação será de acordo com a conveniência e disponibilidade das duas instituições ao início referidas, no prazo de até 2 anos. Caso a contratação ocorra no prazo de até 12 meses, contados da data da homologação do resultado do Concurso, o preço estabelecido no edital será fixo e irrevogável. Se a contratação for efetivada após 12 meses, o valor será corrigido pelos índices oficiais.



Ministério
do Meio Ambiente

